TERMO ADITIVO N° 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2020

MUNICÍPIO DE ENCANTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONAS CALVI, brasileiro, CPF n° 883.906.670-53, Carteira de Identidade n°5069543972 SSP/PC/RS, residente na Rua Getúlio Vargas, 745, Bairro Porto Quinze, Encantado, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA DE ENCANTADO - CONSEPRO**, inscrita no CNPJ sob n° 90.809.260/0001-03, estabelecida na Rua Travessa Fidéle Ergiles Sana – Gildo , n° 41, Bairro Centro, Encantado, neste ato representada por seu presidente, Sr. Victório Armelindo Alba, brasileiro, CPF n° 182.288.750-87, CI n° 3006798882 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Rafael Peretti, 822, Encantado, doravante denominado **OSC**, celebram o presente **Termo Aditivo n° 10 ao Termo de Colaboração n° 007/2020 – Inexigibilidade 006/2020**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e na Lei Municipal n° 4.578/2019, de 23 de outubro de 2019, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, **mediante as seguintes Cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescentado o valor de R$10.522,97 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) ao valor variável previsto na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração n° 007/2020, creditado na conta do Município nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, referente a receita com o estacionamento rotativo pago, atendendo previsão contida na Lei 4.578/2019.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo n° 10 ao Termo de Colaboração n° 007/2020, ratificando as demais cláusulas não alteradas por este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Encantado, 17 de dezembro de 2021.

VICTÓRIO ARMELINDO ALBA
Presidente do Conselho Pró Segurança de Encantado

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Andriza de Oliveira Mat. 3209

Adriane R. de Jesus - Mat 261

Juliano André Heisler
OAB/RS 69 978
Assessor Jurídico